PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

A Comissão Executiva de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal comunica com relação ao edital nº 2/2015:

1- Que foi sancionada Lei Municipal nº 14.653/2015, que estabelece o reajuste e aumento salarial para 2015, sendo que a remuneração mencionada no item 2.2 passou a ser:

2.2 DA COMPOSIÇÃO SALARIAL

Remuneração	Vencimento Inicial	Gratificação de Segurança	Total
	40 horas/ escala de trabalho	50%	
Valores brutos	R$ 1,696,18	R$ 848,09	R$ 2.544,27

2 – no item 19.8:

Onde se lê:

19.8 O teste toxicológico de larga janela de detecção visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza (maconha e metabólicos derivados do Delta 09 THC, cocaína, metabólicos e derivados do Merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos, "ecstasy" - MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina e PCP).

Leia-se:

19.8 O teste toxicológico de larga janela de detecção visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza (maconha e metabólicos derivados do Delta 09 THC, cocaína, metabólicos e derivados do Merla, opiáceos, psicofármacos, "ecstasy" - MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina e PCP).

3 - no Anexo III do edital nº 2/2015:

Onde se lê

Decreto Federal n° 6.609/2008 que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Artigo 56.

Leia-se:

Decreto Federal n° 6.609/2008.

A Comissão Executiva